



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2885 DE 14 DE Dezembro DE 2007.

Projeto de Lei nº 038 de 11 de dezembro de 2007 de autoria do Legislativo Municipal

“Institui no âmbito do município de Barra do Garças o dia da Saúde + Educação/Protegendo Vidas.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Barra do Garças, o dia 02 de abril como o dia da Saúde + Educação/Protegendo Vidas, cuja programação se estenderá até o dia 30 de junho, data de encerramento das atividades previstas no projeto e seu regulamento, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de Dezembro de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e arquivada
no mural da Câmara
Municipal, em 14/12/07 MBF*